CCA ONTIER

APPDATE

Atualidade Jurídica de TMT & PI

ABRIL 2016



Bom dia subscriber, Seja bem-vindo ao nosso espaço de informação de atualidade jurídica de TMT e PI, agora com um novo nome: Appdate.

Este mês trazemos-lhe nota de importantes decisões europeias em sede de propriedade intelectual, mais concretamente um acórdão do Tribunal de Justiça da U.E. relativo à cópia privada e as conclusões do Advogado Geral referentes colocação à disposição do público de hiperligações para obras livremente acessíveis noutros *websites*. Ainda com consequências no âmbito da propriedade intelectual, ficámos a conhecer o desfecho de uma queixa apresentada pela MEO perante a Autoridade da Concorrência por eventuais práticas restritivas da concorrência levadas a cabo pela GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, C.R.L. no domínio dos direitos conexos (ao direito de autor) dos artistas intérpretes ou executantes.

Nos *media*, importa realçar um importante aresto do Supremo Tribunal de Justiça que veio analisar um (mediático) conflito entre o direito de liberdade de expressão e ou de informação e o direito à honra e ao bom nome.

Ainda na área dos *media*, Abril marcaria o termo do prazo para do cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades

que prosseguem atividades de comunicação social), mas a ERC fez saber que este prazo foi alargado até 31 de Maio.

Abril representa igualmente um marco na área da proteção de dados pessoais, já que foi finalmente aprovado o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Diretiva Geral sobre a Proteção de Dados, relativa ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais ou execução de sanções penais.

Fique por dentro destes e de outros temas da nossa Appdate

Espero que goste.

Filipe Mayer

DESTAQUES

TJUE: Propriedade Intelectual



"A título preliminar, importa recordar que, segundo jurisprudência constante, quando os Estados-Membros decidem consagrar, no seu direito nacional, a exceção ao direito de reprodução por uso de cópias a título privado («exceção a título da cópia privada»), prevista no artigo 5.°, n.° 2, alínea b), da …

Ler mais.

Partilhar no LinkedIn

ERC: Media



"A ERC informa que foi alargado até dia 31 de maio o prazo para o cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades …

Ler mais.

Partilhar no LinkedIn

STJ: Media

“Embora constitua um bem individual e um direito da pessoa humana, a liberdade de expressão não constitui um valor absoluto ou irrestringível, pois pode entrar em conflito com outros direitos. Em conformidade, o conflito entre o direito de liberdade de expressão e ou de informação e o direito à honra e …



Ler mais.

Partilhar no LinkedIn

ANACOM: Dados Pessoais

Parlamento Europeu aprova pacote legislativo sobre proteção de dados Um pacote legislativo constituído por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e Diretiva foi aprovado a 14 de Abril de 2016, por maioria qualificada do Parlamento Europeu (503-131) com o objetivo de criação do mercado único digital e para o cumprimento da agenda da União …

Ler mais.

Partilhar no LinkedIn

Consulte:
mais conteúdos do Appdate

Partilhe:

no LinkedIn

Subscreva:

as nossas Newsletters

Contacte-nos:

Website | Perfil LinkedIn

Rua Vitor Cordon Nº10A, 4º piso - 1249 - 202 Lisboa | Portugal

Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA

ESPANHA / ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ / VENEZUELA